



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

LEI Nº 242, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

**ACRESCENTA PROJETOS AO PLANO
PLURIANUAL DO PERÍODO 2002/2005,
APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
224/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Senhor IBSON DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso das suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal Nº 224/01, para os exercícios financeiros de 2003/2005 os projetos constantes do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Barão de Melgaço, 06 de dezembro de 2002.

IBSON DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal